

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

DA

GUEX CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 53.063.062/0001-09

ATUALIZADO EM DEZEMBRO DE 2023

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela Guex Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“**Guex**”) e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários ("**Política**") da Guex Consultoria de Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.063.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco nº 290, sala 408 (parte), Leblon, CEP: 22430-060.

I. INTRODUÇÃO

A presente Política estabelece as diretrizes e regras que devem ser observadas por todos os "**Colaboradores**" da Guex, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Guex que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade.

O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o Colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão, afastamento e demissão, dependendo da gravidade da infração. As violações também podem resultar em processos legais, caso as ações do Colaborador infrinjam leis ou regulamentos aplicáveis.

II. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Guex se compromete a instruir seus Colaboradores a sempre observar os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas e confidencialidade.

Nesse sentido, a Guex encoraja e estimula seus Colaboradores a revisar o conteúdo do Manual de Conformidade (Compliance) e Controles Internos, no que tange as Políticas de Confidencialidade e de Prevenção de Uso de Informações Privilegiadas antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários.

Qualquer operação que se enquadre na lista abaixo é expressamente vedada pela Guex:

- Operações realizadas com base em Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na Guex inclusive aquelas disponibilizadas por clientes ou às quais se teve acesso em razão de cargo ou posição na Guex, ou, ainda, com base em ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob influência do colaborador (interpostas pessoas) que não sejam para fins de consultoria exclusiva a terceiros;
- Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) das cotações de um ativo;
- Operações que envolvam atos causadores de alteração (direta ou indiretamente) no fluxo,

ou nas ordens de compra ou venda, de qualquer ativo, inclusive valores mobiliários;

- Operações fraudulentas ou que empreguem procedimentos destinados à criação de condições artificiais de oferta, demanda ou manipulação de preços de valores mobiliários;
- Operações efetuadas em nome de indivíduos que não representem o verdadeiro beneficiário;
- Operações que se caracterizem como front running, ou seja, a realização de uma operação com base em conhecimento prévio de ordens de clientes ou de informações ainda não divulgadas ao mercado; e
- Operações realizadas por meio de veículos ou estruturas de investimento com a intenção de contornar as regras desta Política, causar danos à imagem da Consultoria de Valores Mobiliários ou prejudicar o Sistema Financeiro Brasileiro.

Caso o Colaborador tenha dúvidas sobre a realização de determinado investimento ou operação, deverá encaminhar e-mail à Compliance@guex.com.br com a requisição para efetuar a operação, onde será deliberado pelo Diretor de Compliance a sua aprovação ou vedação.

III. MONITORAMENTO

O Diretor de Compliance terá autonomia para solicitar extratos consolidados de investimentos pessoais dos Colaboradores para assegurar a aderência à Política.

Em caso de potencial conflito ou não conformidade identificados, o Diretor de Compliance exigirá esclarecimentos e /ou recomendará a alienação das posições em questão, podendo ainda existir medidas punitivas da Sociedade com relação ao Colaborador em questão, como por exemplo o desligamento de seu relacionamento com a Sociedade.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Guex guex.com.br. Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail compliance@guex.com.br.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Após a contratação e, anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário “Conheça seu Colaborador” que será disponibilizada pelo Diretor de Compliance

* * * * *